



JOÃO MONLEVADE

Administração 2009/2012

PREFEITURA MUNICIPAL

LEI 1.817 /2009

DE 17 DE AGOSTO DE 2009



AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por seus representantes na Câmara aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) ao Orçamento vigente da Câmara Municipal de João Monlevade, como segue:

FUNCIONAL	DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)
01	CÂMARA	
01.05	DIRETORIA ADMINISTRATIVA	
01.05.01	DIRETORIA ADMINISTRATIVA	
01.05.01.01	Legislativa	
01.05.01.01.031	Ação Legislativa	
01.05.01.01.031.0109	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	
01.05.01.01.031.0109	AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO DA SEDE DO LEGISLATIVO	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	60.000,00

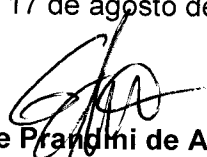

Art. 2º Para a cobertura do crédito cogitado no art. 1º fica anulada parcialmente a seguinte dotação:

01.02-01.01.031.0011.2007 F.23-3.1.90.11.02 – Subsídios dos Vereadores – R\$ 60.000,00


Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

João Monlevade, em 17 de agosto de 2009.


Gustavo Henrique Prandini de Assis
Prefeito Municipal

Assinatura do Prefeito Municipal	Assinatura do Assessor de Governo
	
17/08/09	18/08/09

Registrada e publicada, nessa Assessoria de Governo, aos dezessete dias do mês de agosto de 2009.


Emerson José Duarte Teixeira
Assessor de Governo